

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

3.9 Os testes físicos serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD-, de 12/11/2020.

3.10 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física**, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

3.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

3.12 São condições que implicam na eliminação do candidato:

a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

b) for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física**.

3.13 Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

3.14 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

3.15 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o **IADES**, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

3.15.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

3.15.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

3.15.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

3.15.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

3.15.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.

3.16 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

3.17 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

3.18 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

3.19 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

3.20 Não haverá segunda chamada para a realização da **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física**. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização.

3.21 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física**.

3.22 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

3.23 É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da **4ª Etapa – Teste de Avaliação Física**, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. O **IADES** não fornecerá máscaras. Será permitido ao candidato o consumo individual de água e alimentos entre os intervalos das baterias de teste.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2022.

**CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**HANA GHASSAN TUMA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 764027**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E**

**ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE**

**FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 89/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RESULTADO FINAL DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

**DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam público o **RESULTADO FINAL DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**, para candidato na condição *sub judice*, do concurso público destinado à **Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020**, conforme a seguir:

**1 CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE CONSIDERADO APTO NA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

1.1 Resultado final do candidato, na condição *sub judice*, que compareceu e realizou a 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física, atingiu as performances mínimas estabelecidas para cada um dos 4 (quatro) exercícios e foi considerado apto, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

**1.1.1 CFP/PMPA (sexo masculino) – código 201:**

272221462, **MARCOS ANDRE FERREIRA AMORIM** (*sub judice*, Ação Ordinária, processo nº 0800770-79.2021.8.14.0091).

**2 DOS RECURSOS.**

2.1 Tendo em vista que o candidato foi recomendado na etapa de teste de avaliação de física, conforme indicado no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

2.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2022.

**CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

**HANA GHASSAN TUMA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 764029**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2022**

Exercício: 2022

Objeto: Prestação de Serviços na área de Psicologia.

Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social, serviços na área de Psicologia Clínica; Neuropsicologia; Psicologia Infantil e atendimentos pertinentes à formação de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.

Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme disposto no item 8, do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 001/2021.